

LEI N° 1.763, de 13 de maio de 1994¹

Procede a alterações na legislação que dispõe sobre o Plano de Carreira para os servidores públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede a alterações na legislação que dispõe sobre o Plano de Carreira para os servidores públicos municipais de Toledo.

Art. 2º - Os Anexos III e V da [Lei nº 1.720/91](#), com a redação dada pela [Lei nº 1.752/93](#), passam a vigorar com as alterações constantes dos que acompanham este diploma legal.

Art. 3º - As alterações procedidas nos Anexos a que se refere o artigo anterior, implicam em:

I - ampliação do número de cargos de Subinspetor e de Supervisor;
II - alteração da escolaridade e da habilitação exigidas para os cargos de Subinspetor, Inspetor e Supervisor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de maio de 1994.

ALBINO CORAZZA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ODACIR FIORENTIN
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

¹ Esta Lei foi revogada pela [Lei nº 1.821/1999](#)

" ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA,
COM O RESPECTIVO NÚMERO DE CARGOS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Nº DE CARGOS
...		
B.7 - SEGURANÇA MUNICIPAL		
...		
	SUBINSPETOR.....	10
	Subinspetor I	
	Subinspetor II	
	Subinspetor III	
...		
	SUPERVISOR.....	12
	Supervisor I	
	Supervisor II	
	Supervisor III	
...		
	TOTAL.....	3.116"

" ANEXO V

TABELA DE ESCOLARIDADE ESPECÍFICA

CARGO	ESCOLARIDADE
...	
Supervisor	2º grau completo, mais curso de formação de guarda municipal
Subinspetor	2º grau completo, mais dezoito meses de efetivo exercício de guarda municipal
Inspetor	Superior completo em Direito ou na Escola de Formação de Oficiais, mais especialização em segurança
..."	